

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento Autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
506 898 440	Joferbus Artes Gráficas Lda.	Rua das Dálias lote 27 Famões	19.11.2007
		Concelho de Oeiras	
508 281 903	Artes Gráficas e Papelarias Clomavit Lda.	Rua António Aleixo n.º 24 loja Dtº Queluz de Baixo Barcarena	19.11.2007
		Concelho de Torres Vedras	
505 472 171	Grafivedras Artes Gráficas Lda.	Estrada Nacional n.º 247 km 36 Escaravilheira	27.11.2007
183 200 888	José Carlos Fialho Fernandes	Rua Principal n.º 32 Valentina	19.11.2007
		Concelho de Vila Franca de Xira	
501 603 280	Pousão e Santos Artes Gráficas Import. E Export. Lda.	Rua 1º de Maio n.º 51-53 Bom Sucesso Alverca do Ribatejo	13.12.2007
		Distrito do Porto	
		Concelho de Amarante	
204 189 012	Paulo Jorge Freitas Barbosa	Rua de Guimarães S.Gonçalo Amarante	16.10.2007
		Concelho de Marco de Canaveses	
508 090 164	Tipografia Duplipress Lda.	Av. Futebol Clube do Marco n.º 763 Fornos Marco de Canaveses	03.12.2007
		Concelho do Porto	
508 031 974	Mania da Cor Unipessoal Lda.	Rua Dr. Eduardo Santos Silva n.º 261 Fração AD Porto	27.11.2007
		Distrito de Santarém	
		Concelho de Alcanena	
202 638 545	Laurinda Maria Brás de Freitas	Rua João Batista Vassalo n.º 19 1º Dtº Alcanena	11.09.2007
		Distrito de Viseu	
		Concelho de Viseu	
508 151 619	Academycopy Lda.	Av. Emídio Navarro n.º 27 Centro Comercial Académico Loja 15D Viseu	11.09.2007

a) Esta relação constitui aditamento às publicadas nos D.R. 2.ª série, n.º 75 de 1988.03.30, n.º 133 de 1988.06.09, n.º 225 de 1988.09.28, n.º 51 de 1989.03.02, n.º 94 de 1990.04.23, n.º 24 de 1991.01.29, n.º 246 de 1991.10.25, n.º 72 de 1992.03.26, n.º 136 de 1992.06.15, n.º 184 de 1992.08.11, n.º 255 de 1992.11.04, n.º 75 de 1993.03.30, n.º 162 de 1993.07.13, n.º 206 de 1993.09.02, n.º 290 de 1993.12.14, n.º 53 de 1994.03.04, n.º 116 de 1994.05.19, n.º 180 de 1994.08.05, n.º 276 de 1994.11.29, n.º 31 de 1995.02.06, n.º 113 de 1995.05.16, n.º 182 de 1995.08.08, n.º 270 de 1995.11.22, n.º 38 de 1996.02.14, n.º 110 de 1996.05.11, n.º 183 de 1996.08.08, n.º 256 de 1996.11.05, n.º 33 de 1997.02.08, n.º 125 de 1997.05.31, n.º 183 de 1997.08.09, n.º 255 de 1997.11.04, n.º 27 de 1998.02.02, n.º 104 de 1998.05.06, n.º 174 de 1998.07.30, n.º 257 de 1998.11.06, n.º 41 de 1999.02.18, n.º 104 de 1999.05.05, n.º 187 de 1999.08.12, n.º 300 de 1999.12.28, n.º 39 de 2000.02.16, n.º 108 de 2000.05.10, n.º 211 de 2000.09.12, n.º 257 de 2000.11.07, n.º 281 de 2000.12.06, n.º 23 de 2001.01.27, n.º 108 de 2001.05.10, n.º 185 de 2001.08.10, n.º 269 de 2001.11.20, n.º 30 de 2002.02.05, n.º 113 de 2002.05.16, n.º 185 de 2002.08.12, n.º 263 de 2002.11.14, n.º 41 de 2003.02.18, n.º 116 de 2003.05.20, n.º 182 de 2003.08.08, n.º 5 de 2004.01.07, n.º 41 de 2004.02.18, n.º 128 de 2004.06.01, n.º 208 de 2004.09.03, n.º 272 de 2004.11.19, n.º 22 de 2005.02.01, n.º 84 de 2005.05.02, n.º 165 de 2005.08.29, n.º 21 de 2006.01.30, n.º 88 de 2006.05.08, n.º 238 de 2006.12.13, n.º 15 de 2007.01.22 e n.º 152 de 2007.08.08 referente às tipografias autorizadas nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Dec. -Lei 45/89, de 11 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 8º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Dec. -Lei 147/2003, de 11 de Julho.

23 Janeiro de 2008. — Subdirector-Geral, Manuel Prates.

#### Despacho n.º 4750/2008

##### Subdelegação de competências

1 — Nos termos dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Ja-

neiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º I.2.2, e do n.º II.4 e 7.1, do despacho n.º 27463/2007, de 31 de Outubro (2ª. Série), do Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, II. Série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, subdelego no Director de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros, Belarmino de Assunção Almeida Santos, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1.1 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 27º, bem como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, estabelecida no n.º 5 do artigo 33º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho nos termos dos Decretos-Leis n.º 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de € 2 500, nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

1.4 — Autorizar o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, o seguro e a embalagem de mobília e bagagem nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração;

1.5 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.6 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.7 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador Estudante;

1.8 — Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;

1.9 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

1.10 — Autorizar a constituição de fundos de maneo até ao montante de € 15 000,00;

1.11 — Autorizar pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.12 — Admitir o pessoal de limpeza e autorizar os respectivos abonos, dentro dos limites fixados pela Direcção-Geral do Orçamento e do horário estabelecido;

1.13 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito até ao montante de € 50 000,00;

1.14 — Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.15 — Autorizar o abate de bens móveis insuscetíveis de reutilização e a possível entrega a instituições que possam aproveitá-los, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;

2 — Autorizo a subdelegação da competência subdelegada no número 1.13, nos chefes de divisão, até ao montante de € 2 500,00.

3 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

12 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *José Hermínio Paulo Rato Rainha*.

### Despacho n.º 4751/2008

#### Delegação de competências

I — Competências delegadas:

1 — Nos termos dos n.ºs II.1.10 e II.9 do despacho n.º 27463/2007 de 7 de Dezembro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, dos artigos 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 62º da lei Geral Tributária (LGT), subdelego nos directores de finanças-adjuntos e nos chefes de finanças dos serviços locais do distrito, as seguintes competências que me foram delegadas:

1.1 — No director de finanças-adjunto Raul Afonso Rodrigues:

a) As constantes das alíneas a) a k) do n.º II.8.5 do despacho mencionado supra;

b) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos à respectiva área funcional.

1.2 — Nos directores de finanças-adjuntos Fernando Gomes Gonçalves Matos, José da Fonseca Correia, Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito, Jesuino Alberto Madeira dos Santos Alcântara Martins e Fernando Cristóvão Cardoso Lopes, aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos às respectivas áreas funcionais.

1.3 — No director de finanças-adjunto Fernando Cristóvão Cardoso Lopes, as competências constantes do n.º I.2 do aviso n.º 339/2008 (2.ª série) de 7 de Janeiro de 2008, do subdirector-geral da área da justiça tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 4 de 7 de Janeiro de 2008, no âmbito da regularização de dívidas prevista no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto.

1.4 — Nos Chefes de Finanças:

a) Apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

II — Produção de efeitos:

Este despacho produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação de competências.

III — Autorizo os directores de finanças-adjuntos e os chefes de finanças a subdelegar as competências que agora lhes são subdelegadas nos termos previstos no despacho acima referido.

IV — Designo como meu substituto legal, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o director de finanças-adjunto Fernando Gomes Gonçalves Matos e, nas faltas, ausências ou impedimentos deste, o director de finanças-adjunto Jesuino Alberto Madeira dos Santos Alcântara Martins.

21 de Janeiro de 2008. — O Director de Finanças de Lisboa, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino*.

### Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

#### Aviso (extracto) n.º 4666/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Presidente do Conselho Directivo

do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., de 2008-01-09 e 2008-01-24, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da assessora principal, Manuela da Conceição Ribeiro Gomes, do quadro de pessoal ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, com efeitos a 01 de Dezembro de 2007, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

#### Aviso n.º 4667/2008

#### Subdelegação de competências

De acordo com a autorização expressa no n.º 10 do n.º II do Despacho n.º 27463/07, de 31 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, do Director-Geral dos Impostos, e ao abrigo do disposto no artigo 36º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62º da lei Geral Tributária, subdelego nas chefes de divisão adiante mencionadas as seguintes competências que, de acordo com o n.º 2 do Despacho de 12 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008 (Aviso n.º 340/2008), do Subdirector-Geral, me foram subdelegadas:

1 — Na chefe de Divisão de Administração I, Maria Helena de Jesus Vaz:

a) Apreciar e decidir da aceitação como custo ou perda do exercício, nos termos do n.º 3 do artigo 10º do Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, relativamente aos factos ocorridos até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro, das desvalorizações excepcionais de elementos do activo imobilizado, até ao limite de €200 000, 00;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

i) Enquadramento de sujeitos passivos de IRC no âmbito das respectivas normas de incidência;

ii) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;

iii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

2 — Na chefe de Divisão de Concepção, Maria do Rosário Coelho da Silva Veloso da Veiga:

a) Autorizar a desmaterialização dos elementos de suporte dos livros e registos contabilísticos que não sejam documentos autênticos ou autenticados, nos termos do n.º 7 do artigo 115º do Código do IRC;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

i) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;

ii) Regime de transparência fiscal;

iii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

3 — Na chefe de Divisão de Liquidação, Maria Manuela Pereira Lourenço, apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

i) Regime simplificado de determinação do lucro tributável.

ii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

4 — Na chefe de Divisão de Administração II, Maria Aurora S. Morais Azevedo Rodrigues, apreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRC previstos no n.º 4 do artigo 78º, da lei Geral Tributária, até ao montante de €50 000,00.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelas chefes de divisão sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Helena Pegado Martins*.